



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

DECRETO N.º 080/2019

“PRORROGA A DURAÇÃO DA REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DA SANTA CASA DE IÚNA E AUMENTA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 049, DE 28 DE JUNHO DE 2017.”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que por força do Decreto nº 049, de 2017, o Município de Iúna procedeu à requisição administrativa da Santa Casa de Iúna;

Considerando que, conforme informações apresentadas pela Gestão Provisória da Santa Casa de Iúna, ainda não foram atingidos todos os objetivos da requisição;

Considerando que o prazo originalmente previsto para a duração da requisição administrativa está próximo de encerrar;

Considerando que os grandes avanços alcançados com a requisição administrativa seriam perdidos se ocorresse o encerramento da medida ao final deste mês de junho;

Considerando a necessidade de concluir o propósito da requisição;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por mais doze meses a duração da requisição administrativa de toda a estrutura física, de pessoal e de serviços da Santa Casa de Iúna, nos termos estipulados pelo Decreto nº 49, de 28 de junho de 2017, e alterações posteriores.

Art. 2º O § 2º do art. 1º do Decreto nº 49, de 28 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ”

§ 2º Sem prejuízo de reavaliação posterior, a presente requisição administrativa vigorará por 36 (trinta e seis) meses.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (27/06/2019).

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 11:00 horas do dia 27/06/2019.

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete